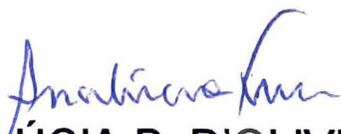




## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 208/998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, apreciando o processo TRT. Nº MA-1026/95, resolveu, por unanimidade de votos: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos), com as do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 15 de outubro de 1999.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência